INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG. Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 009/2020/IMPAR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.020

QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com amparo no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal nº 580/2015, de 29/05/2015, Art. 34 e Com a documentação comprobatória anexa ao processo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **SEBASTIÃO DA PALMA FERREIRA,** efetivo no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachinho-MG, Mat. 001025-0, CPF 112.949.061-00, conforme disposto seguinte:

Art. 2º. - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40,§1º, III, b da CR/88 e nos artigos da lei Municipal nº 580/2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 30 de Dezembro de 2.020

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 30 / 12 / 2020
Retirar: – / – / –
Art. 106 da LOM Riachinho -MG
Assinatura MAT 106

Registrada publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG.